



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 360, de 01 de Abril de 2022** - “Dispõe sobre a concessão de benefício de estabilidade econômica, à servidor do município de Cravolândia e dá outras providências”.
- **Decreto Nº 361, de 01 de Abril de 2022** - “Dispõe sobre a concessão de benefício de estabilidade econômica, à servidor do município de Cravolândia e dá outras providências”.
- **Decreto nº 362, de 01 de abril de 2022** - “Dispõe sobre Exoneração do Ouvidor e dá outras providências”.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 360, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de estabilidade econômica, à servidor do município de Cravolândia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispostos no artigo 85 e 86 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº 13/2002;

CONSIDERANDO, os documentos apresentados pelo servidor contabilizando mais de 10 (dez) anos, contínuos ou não, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **ESTABILIDADE ECONÔMICA** a servidora **JACI SANTOS DE JESUS**, levando em consideração o cargo de Controlador Geral, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, consoante assegura o Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor, cujos valores correspondentes devem ser incluídos, a partir desta data, continuamente, nos seus contracheques e custeado pelo erário desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 01 de abril de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 361, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de estabilidade econômica, à servidor do município de Cravolândia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispostos no artigo 85 e 86 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº 13/2002;

CONSIDERANDO, os documentos apresentados pelo servidor contabilizando mais de 10 (dez) anos, contínuos ou não, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **ESTABILIDADE ECONÔMICA** a servidora **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, levando em consideração o cargo de Secretária Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, consoante assegura o Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor, cujos valores correspondentes devem ser incluídos, a partir desta data, continuamente, nos seus contracheques e custeado pelo erário desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 01 de abril de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 362, de 01 de abril de 2022.

“Dispõe sobre Exoneração do Ouvidor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Ouvidor é de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **ROSENILDO ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 866.327.445-91**, para o cargo em comissão, Código CC-2, de Ouvidor, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 01 de abril de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia